

Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor de Política da Justiça Restaurativa

Biênio 2021-2022

Sumário

INSTITUIÇÃO	3
ATRIBUIÇÕES	3
COMPOSIÇÃO.....	3
ATIVIDADES REALIZADAS PELO COMITÊ	4
LEGISLAÇÕES PUBLICADAS NO PERÍODO	5
AÇÕES REALIZADAS PELO COMITÊ.....	8

Anexos

ANEXO 01: DELIBERAÇÕES CUMPRIDAS PELO COMITÊ	10
ANEXO 02: DELIBERAÇÕES PENDENTES.....	17

INSTITUIÇÃO:

O Comitê Gestor de Política da Justiça Restaurativa foi instituído através do Ato Executivo n. 23/2021.

ATRIBUIÇÕES:

- I. promover o incentivo na implementação de programas e projetos voltados à aplicação da Justiça Restaurativa como metodologia na solução de conflitos e violências sociais;
- II. contribuir com a difusão e divulgação de práticas de cunho restaurativo no âmbito deste Tribunal de Justiça;
- III. elaborar plano de supervisão visando expandir as práticas da Justiça Restaurativa de forma sistêmica e interinstitucional, podendo para isso celebrar convênios ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, bem como com a sociedade civil organizada, que possam contribuir de forma relevante no desenvolvimento do tema;
- IV. propor programas de capacitação e aperfeiçoamento de agentes facilitadores especializados em técnicas autocompositivas e consensuais na solução de conflitos;

COMPOSIÇÃO:

Portaria n. 362/2022, que designou os seguintes membros:

Desembargador **MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA** – Presidente;

Juiz de Direito **ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA** – Auxiliar da Presidência;

Juiz de Direito **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA** - Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

Juíza de Direito **FERNANDA XAVIER DE BRITO** – Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

Juíza de Direito **KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD** – representante da COEM;

Juíza de Direito **LÚCIA MOTHÉ GLIOCHE** – representante da CEVIJ;

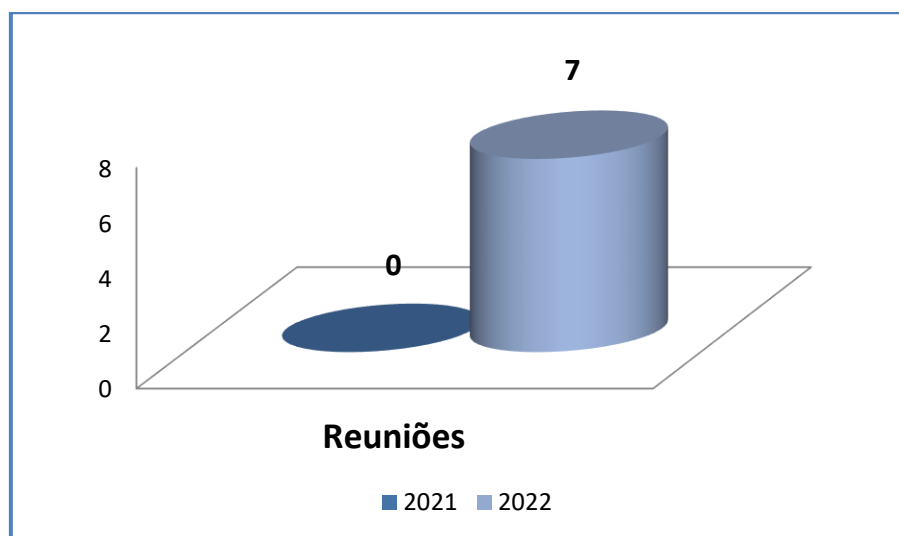
Juiz de Direito **ANDRÉ FELIPE ALVES DA COSTA TREDINNICK**;

Senhora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA** – representante do NUPEMEC.

ATIVIDADES REALIZADAS PELO COMITÊ:

O Comitê Gestor de Política da Justiça Restaurativa possui secretaria própria e as ações apresentadas no Relatório se referem às ações realizadas em virtude do apoio conjunto realizado pela DICOL.

⇒ No biênio o Comitê realizou 07 (sete) reuniões ocorridas em 2022;

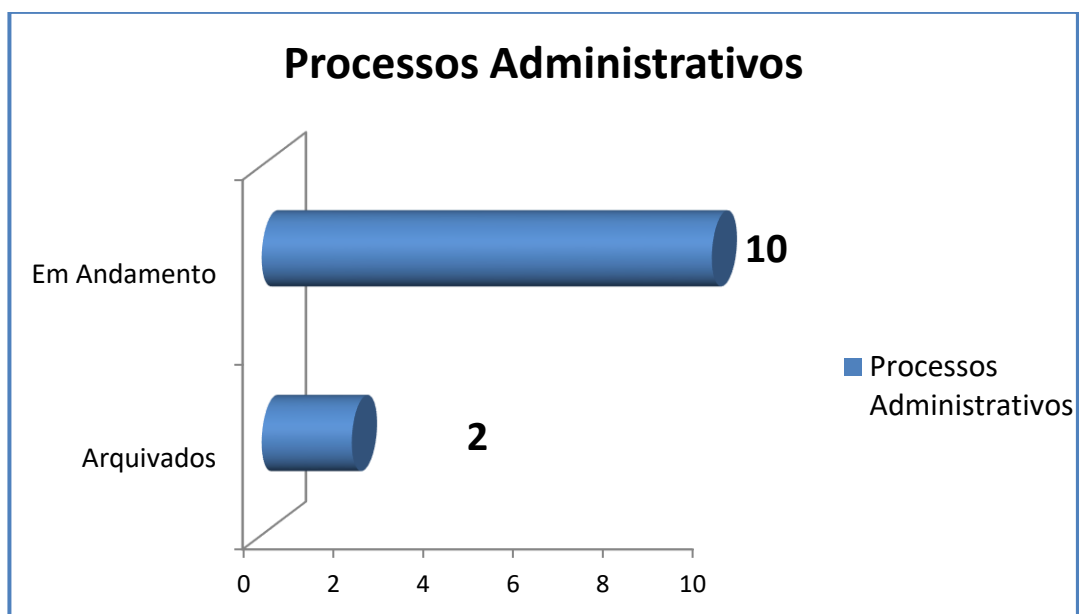


⇒ Durante o Biênio foram emitidas 29 (vinte e nove) deliberações e cumpridas 28 (vinte e oito). Totalizando o percentual de 97% deliberações cumpridas;



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

⇒ Em relação aos processos administrativos, 15 (quinze) estão em andamento e 02 (dois) foram arquivados;



LEGISLAÇÕES PUBLICADAS NO PERÍODO:

- ⇒ [Resolução OE n. 11/2022](#) – Dispõe sobre a Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- ⇒ [Resolução OE n. 13/2022](#) - Dispõe sobre a criação do CEJUSC da Infância, Juventude e Idoso da Capital e implementação da Mediação e Justiça Restaurativa no âmbito das Varas da Infância, Juventude e Idoso.
- ⇒ [Resolução OE n. 22/2022](#) – Cria o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Justiça Restaurativa da Capital (CEJUSC-CAPJR), especificamente no âmbito infracional, no que se refere aos atos praticados na circunscrição territorial da Comarca da Capital, cuja atuação é reservada à Vara da Infância e Juventude, nos termos do artigo 21 da Resolução Pasta Eletrônica/TJ n. 11/2022 e Resolução OE/TJ n. 13/2022;
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 09/2022](#) – Resolvem instalar o Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Infância, Juventude e Idoso da Capital, implementação da Mediação e Justiça Restaurativa no âmbito das Varas da Infância, Juventude e Idoso;
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 10/2022](#) – Resolvem instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Justiça Restaurativa da Capital (CEJUSC-CAPJR);
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 11/2022](#) – Instala o CEJUSC de Justiça Restaurativa da Comarca de Petrópolis – Regional de Itaipava;
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ N. 13/2022](#) - Instala o CEJUSC de Justiça Restaurativa do Fórum Regional da Leopoldina;
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 01/2023](#) – Resolvem instalar o Centro Judiciário de solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC DE JUSTICA RESTAURATIVA EM EXECUÇÃO PENAL;

- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 02/2023](#) – Instala o CEJUSC de Justiça Restaurativa da Comarca de Valença com atribuição para os métodos restaurativos com competência sobre as demandas advindas da Comarca de Valença;
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 03/2023](#) – Instala o CEJUSC de Justiça Restaurativa da Comarca de Quissamã, com atribuição para os métodos restaurativos com competência sobre as demandas advindas dos juízos da comarca de Quissamã;
- ⇒ [Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 04/2023](#) – Instala o CEJUSC de Justiça Restaurativa da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas com atribuição para os métodos restaurativos com competência sobre as demandas advindas da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas;
- ⇒ [Edital n. 01/2022](#) – Comunica a abertura das inscrições e seleção para o Curso de Justiça Restaurativa e Facilitação de Procedimentos Restaurativos;
- ⇒ Edital de Divulgação da Listagem dos Candidatos ao Sistema de Ações Afirmativas que tiveram suas inscrições deferidas;
- ⇒ [Aviso n. 100/2022](#) - Avisa que o Comitê Gestor de Política da Justiça Restaurativa passará a utilizar o espaço à Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 111 - B, Palácio da Justiça, para o funcionamento de suas atividades físicas;
- ⇒ [Aviso CGPJR n. 02/2022](#) – Torna pública a composição da Comissão Avaliadora e Examinadora do Processo Seletivo para o curso de Justiça e Práticas Restaurativas e Facilitação de Procedimentos Restaurativos;
- ⇒ [Portaria n. 290/2023](#) – Designa Juíza Coordenadora do CEJUSC JR em Execução Penal;
- ⇒ [Portaria n. 296/2023](#) – Designa Juiz Coordenador do CEJUSC JR da Comarca de Valença;

- ⇒ [Portaria n. 297/2023](#) – Designa Juíza Coordenadora do CEJUSC JR da Comarca de Quissamã;
- ⇒ [Portaria n. 298/2023](#) – Designa Juíza Coordenadora do CEJUSC JR da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas.

AÇÕES REALIZADAS PELO COMITÊ

- ⇒ Realizada reunião inaugural com os membros com objetivo de compartilhar experiências e debater acerca da construção de um projeto concreto de implementação da Política de Justiça Restaurativa na atual gestão, visando sua continuidade nas gestões subsequentes. (Reunião n. 01/2022)
- ⇒ Definido que o Comitê atuará como Gabinete de Gestão de Crise;
- ⇒ Realizada reunião com magistrados membros da Comissão da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo para obtenção de informações acerca da experiência da implementação da Justiça Restaurativa no TJSP. (Reunião n. 02/2022);
- ⇒ Realizada reunião com a Senhora Célia Passos, facilitadora de Justiça Restaurativa, para tratativas na criação de formação de facilitadores em Justiça Restaurativa. (Reunião n. 03/2022);
- ⇒ Realizada reunião com a EMERJ com o intuito de estabelecer mecanismos para oferecer a capacitação em Justiça Restaurativa para magistrados. (Reunião n. 04/2022);
- ⇒ Realizada reunião com os membros para debater a questão da estrutura física do Comitê, da capacitação e da competência dos núcleos de Justiça Restaurativa, que, em princípio, terão competências nas matérias de sua atuação, sendo que os demais casos serão encaminhados ao Núcleo vinculado à estrutura física do Comitê. (Reunião n. 05/2022);
- ⇒ Criação de 07 (sete) CEJUSCs/Núcleos de Justiça Restaurativa, quais sejam: Capital (Da Infância e da Juventude/Adolescente

Infrator), Petrópolis, Leopoldina, Vara de Execução Penal, Valença, Quissamã e Vara de Execução de Medidas Socioeducativas;

- ⇒ Realização de 02 (dois) eventos relacionados à Justiça Restaurativa;
- ⇒ Criação do espaço físico destinado à estrutura do Comitê;
- ⇒ Publicado Edital de abertura das inscrições e seleção para o Curso de Justiça Restaurativa e Facilitação de Procedimentos Restaurativos;

Anexo 01:

Deliberações

Cumpridas pelo

COMITÊ

Biênio 2021/2022

Processo/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Data do Último Andamento	Descrição do Último Andamento	Situação Atual	Órgão Responsável	Prazo para Cumprimento	Cumprida em
Ata nº 01/2022	29/04/22	Encaminhar os contatos dos cursos de capacitação, a fim de que possa ser verificada a possibilidade de convênio entre a ESAJ e AJURIS	09/05/22	Informado pela Sra. Claudia Ferreira	Concluído	Sra. Claudia Ferreira	Assinada a ata, 05 dias.	09/05/22
Ata nº 01/2022	29/04/22	Trazer na próxima reunião como os outros Estados aplicam a Justiça Restaurativa na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher.	24/06/22	Informado na reunião realizada no dia 24/06/2022 (Ata nº 05/2022)	Concluído	Dra. Katerine Jatahy	Próxima Reunião	24/06/22
Ata nº 01/2022	29/04/22	Encaminhar os documentos enviados no chat da reunião para o Presidente do Comitê	29/04/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	Imediatamente	29/04/22
Ata nº 03/2022	23/05/22	Apresentar proposta a ser encaminhada ao TJRJ para efeito de formação	15/06/22	Encaminhado	Concluído	Sra. Célia Passos	-	15/06/22

Ata nº 05/2022	24/06/22	Encaminhar, por e-mail, as localizações das salas para sugerir ao Dr. Alexandre Teixeira que seja verificada a viabilidade de alocação do Comitê em uma das salas	30/06/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	Imediato	30/06/22
Ata nº 05/2022	24/06/22	Elaborar Minuta de Ato Oficial para tratar especificamente do cadastro de facilitadores, com o posterior encaminhamento à Presidência, para votação no Conselho da Magistratura	30/09/22	Apresentado em reunião realizada no dia 30/09/2022	Concluído	Membros do Comitê	-	30/09/22
Ata nº 05/2022	24/06/22	Encaminhar solicitação à COEM para que seja criado um alerta que sinalize o deferimento de medidas protetivas (Viol. Dom.), em processos de outras competências (minerar pelo nome das partes).	30/09/22	Perda de Objeto - informado em reunião realizada no dia 30/09/2022	Cancelado	Dr. André Tredinnick	-	30/09/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Minutar o ato do Comitê estabelecendo o fluxo de encaminhamento dos casos de competência residual;	23/11/22	Informado em reunião realizada no dia 23/11/2022	Concluído	Dr. Marcelo Oliveira		23/11/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Encaminhar a Minuta de Resolução que regulamenta o cadastro e capacitação de facilitadores de justiça restaurativa aos membros do Comitê, com o prazo de uma semana para análise e sugestões;	07/10/22	Encaminhado conforme correio eletrônico encaminhado pela Sra. Clarissa Biassoto	Concluído	Sra. Clarissa Biassoto	Imediato	07/10/22

Ata nº 06/2022	30/09/22	Encaminhar à secretaria do Comitê, o modelo feito para a mediação no caso dos servidores mediadores;	31/10/22	Informado pela Sra. Clarissa	Concluído	Sra. Claudia Ferreira	Imediato	31/10/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Elaborar minuta de ato específico para o caso dos servidores facilitadores;	31/10/22	Informado pela Sra. Clarissa	Cancelada	Sra. Clarissa Biassoto	Após o cumprimento da deliberação n. 03	31/10/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Encaminhar correio eletrônico ao Dr. Afonso Henrique Castrioto Botelho solicitando o envio do escopo do convênio descontinuado para análise da viabilidade, pelo Colegiado, de propor à Presidência a formalização de novo convênio;	31/10/22	Informado pela Sra. Clarissa	Concluído	Sra. Clarissa Biassoto	Aprovada a ata, imediato	31/10/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Encaminhar à DICOL o número do processo que trata da numeração/adequação para a JR no sistema DCP;	04/10/22	Encaminhado	Concluído	Sra. Claudia Ferreira	Imediato	04/10/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Instruir o processo informado pela Sra. Claudia Ferreira (deliberação 06) com a presente ata e solicitar as providências necessárias para inclusão da JR no PJe;	06/10/22	Realizado pela Sra. Clarissa Biassoto	Concluído	DICOL	Após o cumprimento da deliberação n. 06, de imediato	06/10/22

Ata nº 06/2022	30/09/22	Elaborar minuta de Aviso Conjunto informando a rotina virtual (número do movimento) específica para os casos de JR no sistema DCP e também, as providências tomadas para inserção no PJe;	13/10/22	Minuta elaborada e encaminhada ao Des. Marcelo Anátocles	Concluído	DICOL	Após recebimento do número do processo, de imediato	13/10/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Juntar a presente ata e cópia do Aviso conjunto publicado ao processo SEI n. 2022-06081949, a fim de cumprir a exigência estabelecida pelo CNJ;	18/10/22	Processo encaminhado à Secretaria do Comitê JR, para que possa ser dado prosseguimento	Concluído	DICOL	Após a publicação do Aviso Conjunto, de imediato	18/10/22
Ata nº 06/2022	30/09/22	Encaminhar correio eletrônico à EMERJ solicitando a lista de magistrados que já realizaram o curso de justiça restaurativa.	31/10/22	Informado pela Sra. Clarissa	Cancelada	Sra. Clarissa Biassoto	Aprovada a ata, 05 dias	31/10/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Sobrestar o Processo Administrativo SEI n. 2022-06081308 para que possa ser analisada, posteriormente, outra competência que possa ser inserida ao CEJUSC da Capital;	06/12/22	Processo Sobrestado	Concluído	Sra. Clarissa Biassoto	Imediato	06/12/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Instaurar processo administrativo SEI a partir da presente ata, para solicitar a alteração no Ato de instituição do CEJUSC da 2ª Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Capital para que exclua a competência para Justiça Restaurativa;	13/12/2022	2022-06134068	Concluído	Sra. Clarissa Biassoto	Imediato	13/12/2022

Ata n. 07/2022	23/11/22	Juntar a presente ata ao processo administrativo SEI n. 2021-0605364 e certificar que o Comitê deliberou pela criação do CEJUSC, através de Ato Executivo Conjunto, seguindo os parâmetros utilizados para criação de outros CEJUSCs, sendo desnecessária a análise da COLEN e, assim, solicitando o retorno dos autos à DICOL.	06/12/22	Juntada a ata e certificado	Concluído	DICOL	Aprovada Ata, 5 dias	06/12/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Encaminhar o processo administrativo SEI nº. 2021-0605364 para análise da Presidência.	06/12/22	Processo encaminhado	Concluído	DICOL	Após cumprimento da deliberação n. 03	06/12/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Juntar a presente ata ao processo administrativo SEI nº. 2022-06128360 e encaminhar para análise da Presidência;	30/11/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	Aprovada Ata, 5 dias	30/11/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Juntar a presente ata ao processo administrativo SEI nº. 2022-06128391 e encaminhar para análise da Presidência;	30/11/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	Aprovada Ata, 5 dias	30/11/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Juntar a presente ata ao processo administrativo SEI n. 2022-0618398 e encaminhar para análise da Presidência;	30/11/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	Aprovada Ata, 5 dias	30/11/22

Ata n. 07/2022	23/11/22	Encaminhar o processo administrativo SEI n. 2022-06128286 à 2ª Vice-Presidência para regularização dos documentos;	25/11/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	imediato	25/11/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Juntar a presente ata ao processo administrativo SEI nº. 2022-06128286 e encaminhar para DGPES para análise de criação, ou não, de cargos sem aumento de despesas e para a DGPCF para averiguação da capacidade orçamentária do Tribunal para pagamento da verba decorrente da acumulação e/ou auxílio na função judicante	30/11/22	Encaminhado	Concluído	DICOL	Após retorno dos autos da 2ª Vice-Presidência	30/11/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Encaminhar o número do processo administrativo SEI referente à Minuta do Ato para a competência residual do Comitê	25/11/22	Encaminhado	Concluído	Dr. Marcelo Oliveira	-	25/11/22
Ata n. 07/2022	23/11/22	Juntar a presente ata ao processo administrativo e encaminhar para análise da Presidência	25/11/22	Perda de Objeto, considerando a informação do Sr. César Mattos	Concluído	DICOL	Após cumprimento da deliberação n. 10	25/11/22

Anexo 02:

Deliberações

Pendentes

Biênio 2021/2022

Processo/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Data do Último Andamento	Descrição do Último Andamento	Situação Atual	Órgão Responsável	Prazo para Cumprimento	Cumprida em
Ata n. 07/2022	23/11/22	Após o retorno da DGPES e DGPCF (deliberação n. 9) encaminhar para análise da Presidência		<u>Aguardando retorno do processo</u>	Em andamento	DICOL	Após retorno dos autos da DGPES e DGPCF	